

CANUMA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 43.010.844/0001-26

Código ISIN: BRCCMECTF007

Código de negociação na B3: CCME11

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 30.306.294/0002-26 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador do **CANUMA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 43.010.844/0001-26 (“**Fundo**”), em cumprimento ao disposto no inciso XIII do §2º do art. 41 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), vem comunicar aos cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o quanto segue.

Nesta data, foi formalizado “*Ato Único do Administrador do Canuma Capital Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário*” (“**Ato do Administrador**”), por meio do qual o Administrador aprovou a realização da oferta pública de distribuição primária de até 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) novas Cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“**Terceira Emissão**”), nos termos da Resolução CVM 160, da Instrução CVM 742 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”).

É assegurado aos Cotistas cujas Cotas estejam integralizadas no 3º dia útil contado da data de divulgação deste Fato Relevante, o Direito de Preferência na subscrição das Cotas, na proporção de sua participação no Fundo.

As principais características da Oferta, da Terceira Emissão e do exercício do Direito de Preferência encontram-se descritas abaixo.

Forma de Distribuição

A Oferta consistirá na distribuição pública primária de Cotas da Terceira Emissão, sob regime de melhores esforços de colocação, sob coordenação da Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder responsável pela Oferta, e regime de melhores esforços de colocação nos termos da Resolução CVM 160, da Instrução CVM 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis.

Quantidade de Cotas, Preço de Emissão e Volume Total da Oferta

Até 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) novas Cotas, todas nominativas e escriturais, em série e classe únicas, com preço de emissão de R\$ 101,54 (cento e um reais e cinquenta e quatro centavos) cada (“**Preço de Emissão**”), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definido), perfazendo o montante total de até R\$ 253.850.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

Distribuição Parcial e Volume Mínimo da Oferta

Será admitida na Oferta, a distribuição parcial das Cotas da Terceira Emissão, desde que sejam subscritas e integralizadas 500.000 (quinhentas mil) novas Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 50.770.000,00 (cinquenta milhões, setecentos e setenta mil reais), com base no Preço de Emissão, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

Taxa de Distribuição Primária

Os custos da Terceira Emissão serão arcados pelos subscritores das Cotas. Cada subscritor das Cotas no âmbito da Terceira Emissão deverá arcar com a taxa de distribuição primária, no valor estimado de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por Cota subscrita ("**Taxa de Distribuição Primária**"), o qual corresponde ao quociente entre o valor dos gastos da distribuição primária das Cotas da presente Emissão e o volume total da oferta, sendo certo que caso haja eventual saldo da Taxa de Distribuição Primária após o encerramento da Oferta, este será revertido em favor do Fundo. O montante captado a partir dos recursos pagos pelos investidores a título de Taxa de Distribuição Primária será utilizado para o pagamento de todos os custos da Oferta, inclusive as comissões de coordenação, estruturação e distribuição da Oferta devidas aos Coordenador Líder. Desta forma, o preço total por Cota estimado será de R\$ 101,70 (cento e um reais e setenta centavos), correspondente ao Preço de Emissão acrescido do Taxa de Distribuição Primária.

Direito de Preferência

É assegurado aos Cotistas cujas Cotas estejam integralizadas no 3º dia útil contado da data de divulgação deste Fato Relevante, o Direito de Preferência na subscrição das Cotas, na proporção de sua participação no Fundo, conforme aplicação do Fator de Proporção para Subscrição de Cotas (conforme definido abaixo). Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, **(i)** a partir de 18 de julho de 2023 ("**Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência**"), inclusive, e até 28 de julho de 2023, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; e **(ii)** a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até 31 de julho de 2023, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador ("**Período de Exercício do Direito de Preferência**"), conforme cronograma abaixo:

Evento	Etapa	Data ^{(1)/(2)}
1	Celebração do Ato do Administrador Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início e deste Fato Relevante	11/07/2023
2	Data-base do Direito de Preferência	14/07/2023
3	Início do período de exercício do direito de preferência na B3 e Escriturador Início da negociação do direito de preferência no Escriturador	18/07/2023
4	Encerramento do período de exercício do direito de preferência na B3 Encerramento da negociação do direito de preferência no Escriturador	28/07/2023
5	Encerramento do período de exercício do direito de preferência no Escriturador	31/07/2023
6	Data de Liquidação do Direito de Preferência	01/08/2023

O fator de proporção para subscrição de Cotas da Terceira Emissão durante o prazo para exercício do Direito de Preferência é de 0,83227080094 ("**Fator de Proporção para Subscrição de Cotas**") e será aplicado sobre o número de Cotas detidas por cada Cotista no 3º dia útil contado da data de divulgação deste Fato Relevante, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

Os Cotistas que desejarem exercer seu Direito de Preferência na subscrição e integralização das Cotas, respeitada a proporcionalidade mencionada acima, deverão observar os procedimentos para exercício cabíveis, quais sejam: **(i)** os Cotistas titulares de cotas do Fundo adquiridas via ambiente de bolsa administrado pela B3 e depositadas na Central Depositária da B3 deverão procurar os seus agentes de custódia para a subscrição e integralização das Cotas e maiores informações; e **(ii)** os Cotistas titulares de cotas do Fundo mantidas em ambiente escritural e, portanto, custodiadas diretamente no Administrador, na qualidade de escriturador das cotas que desejarem subscrever Cotas deverão entrar em contato nos telefones: (11) 3383-2469 ou (11) 3383-2513.

Será permitido aos Cotistas negociar, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência com outros Cotistas (cessionários), total ou parcialmente e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo, junto ao Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil a partir da Data de Início do Período de Preferência, inclusive, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência. A integralização das Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Investimento Mínimo por Investidor

O montante mínimo a ser subscrito por Investidor (conforme abaixo definido) no contexto da Oferta será de 10.000 (dez mil) Cotas, correspondente a de R\$ 1.015.400,00 (um milhão, quinze mil e quatrocentos reais) por Investidor, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária ("**Aplicação Mínima**"). A Aplicação Mínima não é aplicável aos atuais cotistas do Fundo quando do exercício do Direito de Preferência, observado que não será permitida a subscrição de fração de Cotas no âmbito da Terceira Emissão.

Público-alvo da Oferta

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, não se destinando a entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, ou fundos de investimento, exclusivos ou não, destinados aos investidores supramencionados, nos termos da legislação aplicável.

Forma de Subscrição e Integralização

As Cotas deverão ser integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional, na respectiva Data de Liquidação do Direito de Preferência, ou Data de Liquidação da Oferta, conforme o caso, pelo Preço de Emissão, acrescido da Taxa de Distribuição Primária. Cada um dos investidores deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao montante de Cotas que subscrever, observados os procedimentos de colocação e os critérios de rateio.

Negociação das Cotas

As Cotas serão depositadas em mercado de balcão não organizado para distribuição no mercado primário por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("**DDA**"), administrado e

operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Cotas serão depositadas e negociadas em mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3, sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Cotas.

Período de Colocação

O prazo de distribuição pública das Cotas da Terceira Emissão é de até 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do Anúncio de Início, ou até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos provenientes da Terceira Emissão e da Oferta serão aplicados pelo Fundo de acordo com a Política de Investimento estabelecida no Regulamento e conforme descrito no Suplemento.

Informações Adicionais

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160. A Oferta, portanto, não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora.

ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR A APROVAÇÃO DA OFERTA E DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO.

O Administrador manterá os Cotistas e o mercado em geral informados sobre a Terceira Emissão e a Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

Quaisquer comunicados aos Cotistas, relacionados à Terceira Emissão, serão divulgados nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador (<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>).

São Paulo, 11 de julho de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador